



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

Co  
Saída n.º 008/2018

Exma. Senhora  
Dra. Edite Estrela  
Presidente da Comissão da Cultura,  
Comunicação, Juventude e Desporto  
Assembleia da República  
Palácio S. Bento  
1249-068 Lisboa

**ASSUNTO: Aditamento ao Parecer ao Plano de Atividades, Investimento e Orçamento 2017**

*Ex.ª me. S.ª Deputada*

Junto se envia a V.Ex.<sup>a</sup> o Aditamento ao Parecer ao Plano de Atividades, Investimento e Orçamento de 2017, após deliberação do Conselho de Opinião, ocorrida a 04 de Janeiro de 2018.

Com os mais respeitosos cumprimentos, *e elevados considerações e estima pessoal*

Lisboa, 09 de janeiro de 2018



Manuel Coelho da Silva  
(Presidente)



**Aditamento ao Parecer do Conselho de Opinião ao Plano de Atividades e Investimentos e Orçamento (PAIO) de 2017**

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 32º dos Estatutos, aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro, alteradas pelas Leis nº 8/2011, de 11 de abril e 39/2016, de 09 de julho, e da cláusula 28ª do Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, e na sequência do seu Parecer de 30/11/2016, o Conselho de Opinião delibera o seguinte Aditamento ao referido Parecer ao Plano de atividades, e Investimentos e Orçamento para o Exercício de 2017.

**1. Nota Introdutória:**

Tendo o Conselho de Administração da Sociedade (RTP, S.A.) remetido, a 29/11/2017, ao Conselho de Opinião (CO) para seu Parecer uma nova versão do Plano de Atividades e Investimentos e Orçamento para 2017, por força das orientações dadas pelo Acionista com base na obrigação de:

- a) Dar cumprimento a orientações constantes da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2017) e do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março, Execução Orçamental);
- b) Proceder a ajustamentos e explicitações solicitadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Empresarial do Estado (UTAM), no âmbito das suas competências legais comunicadas à RTP, S.A. em 27 de julho de 2017.

Vem agora o Conselho de Opinião reapreciar os instrumentos previsionais de gestão para o exercício de 2017, bem como expressar as suas preocupações pela inevitável repercussão que tal situação acarreta na atividade e nos Investimentos da Sociedade, presentes e futuros, o que faz nos termos que se seguem.



## 2. Análise do PAIO na Especialidade:

a) Reiteramos que além da informação mais atualizada agora incluída:

1) Seria interessante que no presente PAIO tivesse sido realizada uma análise comparativa referente ao exercício 2017, nomeadamente, entre o previsto inicialmente e a estimativa de fecho;

2) Por outro lado, deveria ter sido apresentado maior detalhe em algumas das rubricas, particularmente no caso dos Gastos, para se compreender a natureza das suas componentes;

3) O grafismo apresentado não favorece a leitura, e além do mais, o suporte disponibilizado deveria incluir folha de cálculo.

b) A informação agora incluída para o exercício de 2017 respeita à estimativa de fecho, tendo por base a informação disponível a Agosto de 2017. Ora, considerando que estamos em presença de uma informação que se pretende prospetiva para 2017, mas que está a ser analisada já em dezembro desse mesmo ano, julgamos que a presente informação peca por falta de utilidade.

c) Sem prejuízo dessa análise, não podemos deixar de referir, que os valores agora estimados para 2017 apontam para um Resultado Líquido do Exercício de valor próximo de zero. Este valor contrasta com o Resultado Líquido anteriormente projetado de 4,5 Milhões de €, pelo que teria sido mais esclarecedor se tivesse sido possível apresentar as rubricas em que houve desvio orçamental e as suas razões justificativas.

d) No âmbito do Plano de Investimentos Plurianual foi previsto inicialmente para 2017, um investimento de 4,1 Milhões de €. Considerávamos na análise ao anterior PAIO que estes valores poderiam ser ambiciosos face ao Plano de Atividades anunciado ao nível do investimento tecnológico e de sistemas. Constata-se, hoje, que a estimativa de fecho do presente exercício de 2017 identifica um valor de 5,9 Milhões de €, ou seja, muito acima do valor do Orçamento (desvio de 44%), mas não são apresentadas quaisquer justificações para este desvio.



e) Como sabemos, contrariamente à expectativa, no ano de 2016 o valor do Endividamento sofreu uma derrapagem assinalável (84 Milhões de € previstos para um fecho de 2016 de 112,6 Milhões de €, ou seja mais 28,6 Milhões de €. Para 2017 prevê-se que os financiamentos obtidos fechem a sua posição em 105,4 Milhões de €, o que traduz uma redução que apesar de positiva, deve ser conjuntamente analisada com a derrapagem de 2016. Por outro lado, temos ainda que considerar a dotação de capital prevista para 2017, no valor de 10,4 Milhões de €, que muito dificilmente se irá concretizar (é do nosso conhecimento que apenas foi parcialmente realizada).

f) Continua sem expectativa de resolução o adiantamento de clientes de 150 Milhões de €, realizado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, por conta da alienação do Arquivo Audiovisual. Esta situação que é merecedora de uma ênfase na Opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas da RTP, S.A. às Demonstrações Financeiras de 2016, onde se destaca o facto de não existir cobertura contratual por caducidade do último aditamento assinado. Uma forma de ultrapassar este problema poderia passar por um aumento do Capital Próprio, atingindo assim a RTP, S.A. um nível de Capital Próprio positivo.

### 3. Conclusão e Recomendações:

Face ao exposto, o Conselho de Opinião, em complemento do seu parecer anterior, não pode deixar de concluir e recomendar o seguinte:

a) A necessidade do Acionista Estado transmitir à Empresa Pública, em que é acionista único, mas que obtém o financiamento da sua atividade através da Contribuição exclusiva da Sociedade Civil, orientações e informações atempadas para uma boa e eficiente gestão dos seus recursos financeiros.

O Serviço Público prestado pela RTP, S.A. situado numa área de suporte da vivência democrática do País, não pode, nem deve, estar à mercê de constantes alterações da sua programação de atividades;



**b)** Que o Conselho de Administração da Sociedade tenha, sempre que possível, uma mais cuidada atenção ao cumprimento das obrigações legais económico-financeiras, tendo em conta os condicionamentos que lhe são impostos no que se refere concretamente às autorizações e informações a prestar e a que estão sujeitas as Empresas Públicas Reclassificadas;

**c)** Que se atente que ao contratualizar o Serviço Público de Rádio e Televisão com a RTP, S.A. o Estado não deve, por via administrativa e/ou financeira, condicionar uma atividade que, enquanto garante de Democracia se quer livre, plural e independente.

Lisboa, 4 de janeiro de 2018

O Presidente do Conselho de Opinião

(Manuel Coelho da Silva)